



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1749, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

PRORROGA PRAZO PREVISTO NA LEI
1692/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para autorização de contratação previsto na Lei 1692, de 07 de Julho de 1993, até a realização de concurso público para os cargos constantes da referida Lei.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Fevereiro de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal